



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS
AGÊNCIA MUNICIPAL DE TURISMO

Data: 19/02/2019

Nº 028

SOLICITAÇÃO DE COMPRAS DE BENS E SERVIÇOS / TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I
(Art. 14 da Lei nº 8.666/93)

1 – Unidade Orçamentária Demandante:

Agência Municipal de Turismo, Presidente: Euzimar Assis, email: euzimarsassis@gmail.com, fone: (63) 2111-3240.

2 – Objeto:

A presente solicitação de Compras/Termos de Referência, tem a finalidade a contratação de empresa especializada em prestação de serviços de segurança e portaria desarmada para atender durante a realização do evento Palmas Capital da Fé.

3 – Origens dos Recursos:

Recursos próprios destinados a outras funções

4 – Justificativa da Aquisição ou Contratação:

A presente contratação tem por objetivo suprir às necessidades com serviços de segurança desarmada diurna e noturna e bombeiros civis, visando garantir a segurança das pessoas, violação, depredação de equipamentos e estruturas física do evento.

A garantia da integridade física e patrimonial de pessoas e dos bens públicos é poder/dever da Administração e, portanto, afigura-se objetivamente conveniente ao interesse público, por se tratar de serviço de grande relevância e que abrange as necessidades públicas permanentes.

Ainda neste justificamos que serviços de segurança em eventos de pequenos e grande porte, é capaz de conduzir o evento de forma tranqüila, solucionando imprevistos antes mesmo de serem percebidos pelo público, colaborando para o alcance dos objetivos e satisfação dos participantes e patrocinadores.

Considerando que a Agencia Municipal de Turismo não dispõe de mão de obra especializada para atendimento da demanda similar; assim exige a terceirização dos serviços para atendimento da demanda.

O evento Palmas Capital da Fé tem uma estrutura de grande porte que reuni milhares de pessoas para assistir diversos shows com artistas de renome nacional e regional, necessitando assim de serviços de segurança desarmada e bombeiros civis.

Justificamos que a não aquisição dos serviços solicitados neste termo, **pode comprometer** a organização e qualidade do evento, pois os serviços ora solicitados é parte fundamental e integrante da realização do evento.

5 – QUANTIFICAÇÃO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

Item	Quant.	Unid.	Especificações	Valor Unitário	V. Total
------	--------	-------	----------------	----------------	----------

				Estimado	Estimado
01	100	Diárias	SEGURANÇA DIURNO/NOTURMO. Obs. Profissional treinado e capacitado para execução de segurança desarmada diurna ou noturna, devidamente uniformizado.	140,00	14.000,00
02	30	Diárias	Serviços de bombeiros civis / brigadistas. Obs. Profissional treinado e capacitado para execução de serviços de bombeiros civis / brigadistas no período diurno ou noturno, devidamente uniformizado.	120,00	3.600,00

6 – PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA E CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA:

Funcional Programática – Nome da ação	Natureza da Despesa - Subitem	Fonte	Ficha	Valor
26:1400.23.695.1174.4557 - Realização do Palmas Capital da Fé	33.90.39-7700	001000103	20190179	14.000,00
26.1400.23.695.1174.4557 - Realização do Palmas Capital da Fé	33.90.39-7900	001000103	20190179	3.600,00
TOTAL				17.600,00

7 – Valor Total por Extenso:

R\$ 17.600,00 (dezessete mil e seiscentos reais).

8 – Prazo para a Entrega / Execução:

Data de Entrega: entrega nos 01, 02, 03, 04 e 05/03/2019

9 – Local de Entrega / Realização / Instalação:

O local da realização dos serviços, será na arena do evento que será montado no estacionamento do Estádio Nilton Santos que fica, na Avenida Teotônio Segurado, Plano Diretor Sul de Palmas/TO

10 – Condições Gerais:

- O horário que os profissionais designados pela contratada deverão apresentar-se para a execução dos serviços será a partir das 16 horas todos os dias, ou seja, os cinco dias do evento de realização do evento que acontecerá nos dias 01,02, 03, 04 e 05 de março de 2019.
- Forma de Pagamento: O pagamento será realizado somente após a realização dos serviços mediante entrega da Nota Fiscal, devidamente atestada pelo fiscal do contrato.
- A empresa contratada ficará sujeita a mais ampla e irrestrita fiscalização, obrigando-se a prestar todos os esclarecimentos por ventura requeridos pela contratante, que designará um representante para acompanhar a execução do Contrato;
- A contratada deverá disponibilizar todos os recursos necessários para prestarem os serviços durante o evento requisitado;

- Todas as despesas decorrentes de contratação de pessoal especializado correrão por conta da empresa contrata;
- As diárias de cada serviços compreende 12 (doze) horas trabalhadas.

10.1 - Das Obrigações da Contratada:

- A contratada deverá responsabilizar-se por todos os encargos e benefícios decorrentes, bem como uniformes para execução dos serviços;
- Inteirar-se da programação diária a fim de prestar informações corretas ao público e de direcionar as pessoas aos ambientes, conforme o caso;
- Adotar postura adequada e prestar atendimento sempre cortês para com o público e com os colaboradores da Contratante;
- Responsabilizar-se por todos os encargos trabalhistas, previdenciários e securitários referentes à execução do contrato, isentando e defendendo a Contratante, se este porventura vier a ser acionado judicialmente em decorrência deste contrato;
- Efetuar a reposição da mão-de-obra (Staff/segurança), em caráter imediato, em eventual ausência, não sendo permitida a prorrogação da jornada de trabalho (dobrada);
- Dispor de pessoal necessário para garantir os serviços de segurança;
- Assegurar que todo empregado que cometer falta disciplinar não será mantido nas dependências da Contratante;
- Comunicar à unidade da Contratante que administra o contrato, toda vez que ocorrer afastamento ou qualquer irregularidade, substituição ou inclusão de qualquer colaborador da equipe que esteja prestando serviços;
- Manter, em caráter de reserva, para o caso de substituição, cobertura ou inclusão, colaboradores capacitados;
- Assumir todas as responsabilidades e tomar as medidas necessárias ao atendimento dos seus empregados eventualmente acidentados ou com mal súbito;
- Prestar demais serviços pertinentes à atividade.
- Dispor de documento de nada consta na polícia civil do estado do Tocantins.

10.2 - Das Obrigações da Contratante:

- Assegurar ao pessoal da CONTRATADA livre acesso ao circuito do evento para a plena execução do contrato;
- Efetuar o pagamento em observância à forma estipulada pela administração no prazo estabelecido neste Edital;
- Prestar as informações e os esclarecimentos atinentes aos serviços que venham a ser solicitados pelos empregados da CONTRATADA;
- Comunicar à CONTRATADA, imediatamente e por escrito, toda e qualquer irregularidade,

imprecisão ou desconformidade verificada na execução do contrato, assinando-lhe prazo para que a regularize, sob pena de serem-lhe aplicadas as sanções legais e contratualmente previstas;

- Fiscalizar a execução do contrato, através de agente previamente designado, do que se dará ciência à CONTRATADA.

11 – Responsável pela consolidação desta Solicitação de Compras e do Termo de Referência:

X

Lyvio Max C. Rezende de Aguiar
Diretor de Promoção e Eventos
Mat.: 413034074

Data 20/02/19

Carimbo e assinatura

12 – Validação Orçamentária-Financeira:

Ana Carolina Santos Pereira
Gerente de Eventos
Mat. 413034111

Data 20/02/19

Carimbo e assinatura

13 – Setor Solicitante:

X

Lyvio Max C. Rezende de Aguiar
Diretor de Promoção e Eventos
Mat.: 413034074

Data 20/02/19

Carimbo e assinatura

14 – Validação da Assessoria de Planejamento ou equivalente:

Charles Alves da Silva
Assessor Executivo
AGTUR - Matrícula: 25321/1

Data 20/02/19

Carimbo e assinatura

15 – Ordenador de Despesas:

Declaro, como Ordenador de Despesas, para os fins do artigo 16, inciso II da LC nº. 101, de 4/5/2000, que a presente despesa tem adequação orçamentária, financeira e está compatível com o Plano Plurianual 2018-2021 e a Lei de Diretrizes Orçamentárias 2019.

Data: 20/02/19

Euzimar Pereira de Assis
Presidente
Agência Municipal de Turismo

Carimbo e assinatura